



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Angela Maria Souza Zabot

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar é complementar ao Estudo Técnico Preliminar nº 009/2025, na qual objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de cartões de tarja magnética ou chip para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que instituiu por meio da Lei Municipal nº 3.108/25, o programa Construindo o Futuro para aquisição de material escolar e uniformes aos alunos da rede pública municipal de ensino de Goioerê.

O art. 5º, da Lei Municipal nº 3.108/25 traz:

Art. 5.º O Poder Executivo procederá ao cadastro dos estabelecimentos comerciais fornecedores de material didático escolar e uniforme, dando ampla publicação aos cadastros afixando nas unidades de ensino municipal a relação nominal destes, bem como divulgando em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Goioerê tal relação, assim como o número de alunos atendidos, valores aplicados, e outras informações necessárias a transparência do programa.

De forma complementar o art. 6º:

Art. 6 O material escolar pode ser adquirido em qualquer estabelecimento comercial de venda de artigos de papelaria, material escolar em geral e malharia no caso dos uniformes, o que deve estar definido no objeto social da empresa sediada no Município de Goioerê e previamente cadastrado pelo Poder Executivo.

Com isso, a necessidade da Administração se dá na realização do cadastramento de empresas fornecedoras de material escolar e uniformes para atender o programa Construindo o Futuro, para aquisição de materiais e uniformes por meio do cartão de tarja magnética e/ou chip pelos pais ou responsáveis pelos alunos da rede pública municipal de ensino.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 3.108/25 estabeleceu no art. 5º que a Administração Pública **procederá ao cadastro dos estabelecimentos comerciais fornecedores de material didático escolar e uniforme**, dando ampla publicação aos cadastros afixando nas unidades de ensino municipal a relação nominal destes, bem como divulgando em páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Goioerê tal relação, assim como o número de alunos atendidos, valores aplicados, e outras informações necessárias a transparência do programa, tornou-se inviável o levantamento de mercado, pois a norma já estabelece a solução a ser aplicada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

4.1 Descrição da solução

A solução será, nos termos descrito na Lei Municipal nº 3.108/25 e Decreto Municipal nº 9.136/25, a realização de credenciamento de fornecedores por meio de chamamento público. Esta solução prevê a abertura de uma inexigibilidade de licitação que por meio do procedimento de credenciamento será realizado o cadastramento de fornecedores para os materiais escolares e os uniformes. O credenciamento ocorrerá por meio de um edital onde estarão previstas as condições de participação e as obrigações para que o objetivo do Programa Construindo o Futuro seja atingido e credenciará todos os interessados que cumpram com os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.108/2025 e no Decreto Municipal nº 9.136/2025, tais como:

I- estar instalado no Município de Goioerê;

II- comprovar:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, há mais de 6 (seis) meses;

b) alvará de funcionamento regular;

c) regularidade fiscal com o Estado Paraná, com o Município de Goioerê, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

d) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) emitir obrigatoriamente nota fiscal eletrônica;

f) aceitar os procedimentos propostos pela Administração Pública, em especial a fiscalização quanto a correta utilização dos recursos repassados aos alunos por meio de auxílio financeiro.

Além destes, outros requisitos poderão ser adotados conforme aqueles previstos na Lei nº 14.133/21.

4.2. Classificação de bens comuns

O objeto deste credenciamento é classificado como comum, já que o mesmo já foi adotado por outra entidade pública, como por exemplo, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR.

4.3. Especificações da solução

Para o credenciamento serão dois itens conforme a Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DO PROGRAMA CONSTRUINDO O FUTURO.	un
02	FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DO PROGRAMA CONSTRUINDO O FUTURO.	un

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

A Secretária Municipal de Educação estima a quantidade de 3.000 (três mil) alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, o que resulta, em média, 3.000 beneficiários para realizar a compra dos seguintes itens:

8.1.1. Itens que poderão compor os kits de materiais escolares e uniformes, conforme Decreto Municipal nº 9.136/2025, Anexo I:

Kit nº 01 – Berçário (Educação Infantil)	
Item	Quantidade sugerida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Caderno brochura pequeno para agenda	01
Pote de tinta guache 250 ml	01
Pincel nº 14, 16 ou 18	01
Pacote de palito de sorvete colorido	01
Caixa massinha de modelar	01
Metro plástico bolha	01
Brinquedo pedagógico (de acordo com a faixa etária)	01
Cola branca 110 gr	01
Tela 16x22 CM	01
Pacote bolinha de gel expansiva	01
Livro de história infantil (de acordo com a faixa etária)	01
Pacote papel sulfite colorido	01
Pacote sulfite - 100 folhas	01
Folhas E.V.A colorido	02
Folhas E.V.A decorado	02
Folhas E.V.A com gliter	02
TNT (metro)	01
Papel crepom	02
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 02 – Maternal I (Educação Infantil)	
Item	Quantidade sugerida
Livro de história infantil (de acordo com a faixa etária)	01
Caderno brochura pequeno (para agenda)	01
Pincel nº 20	01
Pote grande de tinta guache	01
Tela 16x22 cm	01
Brinquedo pedagógico (de acordo com a faixa etária)	01
Pacote massinha de E.V.A	01
Caixa massa de modelar	01
Cola branca 110gr	01
Bola de vinil grande (murcha)	01
Pacote de palitos de sorvete	01
Pacote bolinha de gel expansiva	01
Pacote papel criativo colorido	01
Pacote sulfite - 100 folhas	01
Folhas de E.V.A liso	02
Folhas de E.V.A com gliter	02
Folhas de E.V.A decorado	02
Papel crepom	01
Cartolinas	02
TNT (metro)	1,5
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 03 – Maternal II (Educação Infantil)

Item	Quantidade sugerida
Livro história infantil (de acordo com a faixa etária)	01
Caixa de giz de cera grosso	01
Caderno brochura pequeno (para agenda)	01
Pincel nº 20	01
Pote grande de tinta guache	01
Tela 16x22 cm	01
Brinquedo pedagógico (de acordo com a faixa etária)	01
Pacote massinha de E.V.A	01
Caixa massa de modelar	01
Cola branca 110 gr	01
Bola de vinil grande (murcha)	01
Pacote de palitos de sorvete	01
Pacote bolinha de gel expansiva	01
Bambolê	01
Pacote papel criativo colorido	01
Pacote sulfite - 100 folhas	01
Folhas de E.V.A liso	02
Folhas de E.V.A com gliter	02
Folhas de E.V.A decorado	02
Cartolinas	02
TNT (metro)	1,5
Mochila	01
Kit Uniformes	Quantidade
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 04 – Maternal III (Educação Infantil)

Item	Quantidade sugerida
Livro história infantil (de acordo com a faixa etária)	01
Caixa de giz de cera grosso	01
Caixa de lápis de cor jumbo	01
Tesoura sem ponta	01
Caderno brochura pequeno (para agenda)	01
Pincel nº 20	01
Pote grande de tinta guache	01
Tela 16x22 cm	01
Brinquedo pedagógico (de acordo com a faixa etária)	01
Pacote massinha de E.V.A	01
Caixa massa de modelar	01
Cola branca 110gr	01
Bola de vinil grande (murcha)	01
Pacote de palitos de sorvete	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Pacote bolinha de gel expansiva	01
Bambolê	01
Pacote papel criativo colorido	01
Pacote sulfite - 100 folhas	01
Folhas de E.V.A liso	02
Folhas de E.V.A com glitter	02
Folhas de E.V.A decorado	02
Papel crepom	01
Cartolinas	02
Tnt (metro)	1,5
Papel kraft (metro)	02
Color set	01
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 05 – Educação Infantil 4 e 5	
Item	Quantidade sugerida
Folhas de sulfite	01
Caderno brochurão de 96 folhas	03
Caderno de desenho grande	01
Lápis de escrever jumbo (grafite)	02
Lápis grafite	03
Borrachas	02
Tesoura sem ponta escolar	01
Colas brancas 110 gr	02
Cx de lápis de cor	02
Massinha de modelar	02
Cx de giz de cera	01
Pincel nº 20	01
Apontadores	01
Caixas de tinta guache com 6 cores ou 1 pote de 250 ml	01
Estojo	01
Pct palito de sorvete colorido	01
Brinquedo pedagógico (de acordo com a faixa etária)	01
Pasta polionda fina	01
Pasta polionda 5 cm	01
Pacote de papel sulfite colorido	01
Folhas de EVA com glitter	02
Folhas de EVA decorado	02
Folhas de EVA liso	02
Cartolinas	02
Papel dobradura	02
Papel crepon	02
Color set	01
Potinho de glitter	02
Potinho de lantejoulas	02
Mochila	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 06 – Ensino Fundamental 1 e 2 ano	
Item	Quantidade sugerida
Folhas de sulfite	01
Cadernos brochurão de 96 folhas	04
Caderno de desenho grande 96 folhas	01
Lápis grafite	04
Borrachas	02
Apontadores	02
Régua 30 cm	01
Tesoura sem ponta escolar	01
Colas brancas 90gr	02
Caixa de lápis de cor 12 cores	01
Caixa de tinta guache c/ 6 cores	01
Pincel nº 20	01
Estojo	01
Caixa de massinha de modelar (artes)	01
Pasta transparente fina	01
Pacote sulfite colorido	01
Folhas color set	02
Papel crepom	02
Potinho de glitter	01
Potinho de lantejoulas	01
Cartolinas	02
Folhas papel dobradura	01
Folhas de E.V.A colorido	02
Folhas de E.V.A com glitter	02
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 07 – Ensino Fundamental 3 ano	
Item	Quantidade sugerida
Folhas de sulfite	01
Caderno de 96 folhas	04
Caderno de 49 folhas	01
Caderno de desenho grande 96 folhas	01
Lápis grafite	04
Borracha	02
Régua 30 cm	01
Tesoura sem ponta escolar	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Colas brancas 90gr	02
Caixa de lápis de cor	01
Pasta transparente fina	01
Caixa de tinta guache	01
Pincel nº 20	01
Marca texto	01
Dicionário de inglês	01
Pacote sulfite colorido	01
Cartolinas	01
Papel crepom	02
Potinho de glitter	01
Potinho de lantejoulas	01
Folhas de E.V.A colorido	02
Folhas de E.V.A com glitter	02
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 08 – Ensino Fundamental 4 e 5 ano	
Item	Quantidade sugerida
Folhas de papel sulfite	01
Caderno desenho grande com 96 folhas	01
Cadernos brochurão (96 páginas)	04
Lápis grafite	03
Caneta tinta azul	01
Caneta tinta vermelha	01
Caneta tinta preta	01
Borrachas brancas	03
Estojo	01
Colas brancas 90 gr.	02
Marca texto (artes)	01
Pincel nº 20	01
Lápis grafite 6B	01
Caixa de lápis de cor 12 cores	01
Tesoura escolar ponta redonda escolar	01
Corretivo liquido	01
Pacote de papel sulfite colorido	01
Cartolinas	02
Papel crepom	02
Potinho de glitter	01
Potinho de lantejoulas	01
Folhas de E.V.A. colorido	02
Folhas de E.V.A. glitter	02
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Jaqueta	01
Tênis	01

Kit nº 09 – Ensino Integral	
Item	Quantidade sugerida
Folha de sulfite a4	01
Caderno – 96 folhas	06
Estojo escolar	02
Pincel nº12	01
Caixa de tinta guache com 6 unidades	01
Caixa massinha de modelar	02
Massinha de eva	01
Caixa de lápis de cor com 12 cores	02
Lápis grafite	04
Apontador simples	02
Borracha grande	02
Tubo de cola - grande 110 gr	02
Tesoura sem ponta escolar	02
Dicionário de português	01
Dicionário inglês	01
Potes pequenos lantejoulas	03
Alfabeto móvel - EVA	01
Folha de EVA colorido	02
Folha de EVA glitter	02
Papel crepom	01
Cartolina	02
Envelope plástico 4 furos	04
Pacote de filipinho	01
Livro de literatura infantil	01
Pasta plástico - fino	01
Bolinha de sabão	01
Mochila	01
Kit Uniformes	
Camiseta	01
Bermuda	01
Calça	01
Jaqueta	01
Tênis	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista que a solução apontada objetiva apenas o credenciamento de estabelecimentos comerciais aptos a fornecer material e uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contemplados pelo Programa Construindo o Futuro, não há prefixado preços unitários aos itens a serem adquiridos, não aplicando-se ao caso valor da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Não haverá o agrupamento da contratação considerando que ambos os ramos de atividades são diferentes e o agrupamento resultaria na redução a participação das empresas, logo, a solução deve ser o parcelamento dos itens.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DO CREDENCIAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Os requisitos mínimos necessários para a contratação estão descritos nos itens abaixo relacionados.

8.1. Habilitação Jurídica

8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte do Município de Goioerê-PR, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;

8.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Goioerê-PR;

8.2.9 Alvará de funcionamento emitido pelo Município de Goioerê-PR.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Apresentação 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação;

8.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

8.5. Declarações

8.5.1. Requerimento de Credenciamento

8.5.2. Declaração Unificada.

8.6. Duração do credenciamento

8.6.1. O credenciamento terá um prazo de duração de 01 (um) ano.

8.6. Das Obrigações da Contratada

8.6.1. Deverá emitir nota fiscal com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela compra, para todas as transações.

8.6.2. Não pode ocorrer a subcontratação do objeto da presente contratação.

8.6.3. Acabar as recomendações da fiscalização do Município, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

8.6.4. Comunicar por escrito qualquer anormalidade verificada na execução do objeto a comissão da Secretaria Municipal de Educação e prestar os esclarecimento necessários.

8.6.5. Encaminhar as notas fiscais emitidas no âmbito do programa para a fiscalização da comissão da Secretaria Municipal de Educação quanto aos itens adquiridos, em arquivo de extensão PDF.

8.6.5.1. O envio das notas fiscais deve ser semanal.

8.6.6. Atender aos requisitos da legislação que rege o Programa Construindo o Futuro por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

da Lei Municipal nº 3.108/2025 e Decreto Municipal nº 3.196/2025.

8.6.7. Disponibilizar a comissão da Secretaria Municipal de Educação todos os dados solicitados.

8.6.8. Manter o sigilo e confidencialidade dos dados, nos termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

8.6.9. Cumprir com os requisitos expressos no edital de credenciamento.

8.6.10. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos Órgãos do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento do Município.

8.6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6.12. Não impor aos beneficiários kits prontos de material escolar, haja vista que o intuito do Programa é que os alunos escolham o material a adquirir, dentro daqueles elencados no Anexo I do Decreto Municipal nº 9.136/25.

8.6.13. Praticar preços compatíveis com a realidade de mercado evitando valores abusivos que poderão ensejar responsabilização e punição administrativa.

8.7. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.7.1. Os materiais a serem fornecidos são aqueles elencados no Anexo I do Decreto Municipal nº 9.136/25.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Para a execução do fornecimento objeto deste estudo é necessária a abertura do processo licitatório para o fornecimento dos cartões de tarja magnética/chip. Este processo está em andamento Pregão Eletrônico nº 1/2025.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

A aquisição dos kits escolares está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), sob o código PL-13-25, já os calçados e uniformes escolares está previsto na PCA sob o código PL-11-25 estando alinhado com o planejamento da Administração Pública Municipal.

O credenciamento das empresas aptas a fornecer os itens, estabelecidos na Lei Municipal nº 3.108/2025, não se encontra descrito em PCA, visto que o intuito do mesmo é apenas cadastrar empresas, deste modo não irá gerar o desembolso de recursos orçamentários sendo desnecessária a sua previsão pois desnecessária a obrigatoriedade de contratação com as empresas cadastradas.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

Com o credenciamento de fornecedores dos materiais escolares e uniformes, os benefícios que podem ser citados envolvem tanto os alunos como a economia local. Quando se trata dos alunos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

é importante dizer que estes materiais proporcionam um acesso igualitário a todos, permitindo que os alunos tenham condições mínimas para frequentar as aulas, reduzindo assim a exclusão social, principalmente daqueles que apresentam vulnerabilidade econômica.

Na questão do desenvolvimento local, é possível dizer que os benefícios vêm da injeção de recursos públicos no âmbito do Município de Goioerê, permitindo assim que a circulação de recursos seja mais ativa. Esta circulação de recursos permite o desenvolvimento do comércio local, permitindo que gere mais empregos e renda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Previamente a contratação serão definidas as condições na qual os fornecimentos devem ocorrer para que atendam os objetivos do Programa Construindo o Futuro. Após, será elaborado o edital de credenciamento para que possa ser efetuada o cadastramento. Com as empresas já credenciadas, será realizada a fiscalização por parte da comissão da Secretaria Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.108/25 e Decreto Municipal nº 9.136/25.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

O procedimento de credenciamento, por si só, não gera impacto ambiental direto, pois se limita à seleção de empresas qualificadas e não envolve a aquisição imediata de bens ou serviços. No entanto, é crucial reconhecer que o impacto ambiental se manifestará na etapa de fornecimento dos materiais escolares, quando os itens forem produzidos, embalados, transportados e, posteriormente, utilizados e descartados pelos alunos ao longo do ano letivo.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar uma abordagem abrangente que contemple todo o ciclo de vida dos materiais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:

É viável a realização do credenciamento para cadastramento de empresas aptas ao fornecimento dos materiais escolares e uniformes, já que é uma forma padronizada e os meios na qual o formato adota, permite que as empresas possuam capacidade técnica e operacional para atender as demandas e do volume de compra na qual se espera. Além de permitir que haja uma relação que envolve os contextos de obrigações e condições de fornecimento que atendam a legislação que rege o Programa Construindo o Futuro.

Goioerê/PR, 31 de janeiro de 2025.

ANGELA MARIA SOUZA ZABOT

Secretária de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P2L**99Q****Z6G****LMX**